

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.260, de 9 de maio de 2023.**

"Concede o Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora MARIANA PENA COSTA E COSTA."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Honorária de Araguari a Excelentíssima Senhora MARIANA PENA COSTA E COSTA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e a homenageada.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.261, de 9 de maio de 2023.**

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor LUCAS DE LIMA VIEIRA."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor LUCAS DE LIMA VIEIRA, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.262, de 9 de maio de 2023.**

"Concede o Título de Cidadão Honorário de Araguari ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUCAS FERNANDO BARBOSA GOMES."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Honorário de Araguari" ao Excelentíssimo Senhor Doutor LUCAS FERNANDO BARBOSA GOMES, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Título será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

**DECRETO LEGISLATIVO N. 1.263, de 9 de maio de 2023.**

"Concede o Diploma de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor ÉDISON DIVINO DE QUEIROZ - Gerente-Geral da Agência em Araguari da Caixa Econômica Federal."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Presidente, com base no art. 40, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma de Honra ao Mérito" ao Excelentíssimo Senhor ÉDISON DIVINO DE QUEIROZ, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º A entrega do Diploma será feita em data a ser marcada de comum acordo entre a Câmara Municipal e o homenageado.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 9 de maio de 2023.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente

Ana Lúcia Rodrigues Prado  
Primeira-Secretária

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Araguari-MG torna público o TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2023, com fundamento no Artigo 24, Inciso II, 38, Inciso VI e Parágrafo Único, ambos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Favorecido: WORD DESIGN LTDA; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS ACRÍLICAS ADESIVADAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA GABINETES E PLENÁRIO, DE FAIXAS ADESIVAS DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEPÇÃO E PROTOCOLO, ADESIVOS PARA PORTAS E PAPEL DE PAREDE PARA O GABINETE DA PRESIDÊNCIA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI-MG; Vigência do Contrato: a partir da assinatura; Processo: Nº 015/2023; Dotação Orçamentária: 01.02.04.122.0001.2305.3.3.90.39.00; Fonte: 100; Ficha: 040; Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 17.505,00 (Dezesseite mil quinhentos e cinco reais); Autorização: em 24/04/2023; Ratificação: em 15/05/2023, pela Presidência da Câmara Municipal de Araguari/MG.

**DESPACHO ADMINISTRATIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ATRAVÉS DE AGÊNCIA ESPECIALIZADA.

O Presidente da Câmara Municipal de Araguari no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Legislação de regência e subsidiariamente com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/93, diante da Decisão Proferida pelo Presidente da C.P.L. da Câmara Municipal de Araguari, RESOLVE:

Julgar INPROCEDENTE as alegações, formulada pela Empresa INTELLIGENTIA & ATITUDE COMUNICAÇÃO LTDA, pelos razões expostas pelo Presidente da C.P.L.

Prossiga-se o certame, pois tais alegações são infundadas tendo em vista que a Comissão Permanente de Licitações aplicou a Lei e trabalhou com total lisura e transparência.

É como decidido.  
Intime-se.  
Cumpra-se.  
Dê-se ciência ao Autor da Representação.

Araguari, 12 de Maio de 2022.

Rodrigo Costa Ferreira  
Presidente da Câmara Municipal

e-DOLM

Documento Eletrônico

Assinado digitalmente com  
certificação ICP-Brasil.  
Para verificar a validade:  
<https://verificador.iti.gov.br/>



EXPEDIENTE:

Presidente: Rodrigo Costa Ferreira

Consultor Jurídico: Dr. Hamilton Flávio de Lima

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Rua Cel. José Ferreira Alves, 758, Centro

Araguari, Minas Gerais. (34)3249-1100

[www.araguari.mg.leg.br](http://www.araguari.mg.leg.br) - [diario@araguari.mg.leg.br](mailto:diario@araguari.mg.leg.br)